



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

PARECER CONCLUSIVO DO CHEFE DO CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

PROCESSO Nº 67022.000338/2016-50

UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS: ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

MUNICÍPIO/UF: BRASÍLIA-DF

CÓDIGO SIAFI: 120111

PERÍODO DOS EXAMES DE AUDITORIA: DE 13 A 24 DE JUNHO DE 2016

DIRIGENTE MÁXIMO: TENENTE-BRIGADEIRO DO AR HÉLIO PAES DE BARROS JÚNIOR

EXERCÍCIO: 2015

PORTARIA CENCIAR Nº 37/CENCIAR-1, DE 19 DE ABRIL DE 2016

1. Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.443, de 16 julho de 1992, no Art. 151 do Decreto nº 93.872, de 1986, na Instrução Normativa nº 63, de 2010 do Tribunal de Contas da União, na Decisão Normativa TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, e na Portaria nº 522, de 4 de março de 2015 – Controladoria Geral de União, e em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, foi emitido o Certificado de Regularidade, que está consentâneo com os dados reportados no Relatório de Auditoria nº 38/PAAA16, de 28 de outubro de 2016.

2. Com base nessa documentação e, principalmente, levando em conta as conclusões dos auditores, este Centro é de parecer que, os procedimentos adotados na utilização dos recursos materiais, humanos e financeiros permitiram à Unidade Prestadora de Contas alcançar os objetivos a que se propôs no referido exercício, não conhecendo a existência de fatos que comprometessem a gestão dos aludidos recursos quanto à eficiência, eficácia e economicidade, nem quanto ao cumprimento das disposições legais e regimentais a que a Unidade está sujeita.

3. Nessas circunstâncias, o presente processo encontra-se em condições de ser remetido à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa para emissão do Pronunciamento Ministerial.

Brasília, 28 de outubro de 2016.


Brigadeiro Intendente SÉRGIO ALMEIDA DE PAULA E SILVA
Chefe Interino do Centro de Controle Interno da Aeronáutica